

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias de fevereiro de 2025.

Nilmar Nunes de Miranda

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO N° 005/2025- PE 004/2025.

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO N° 004/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E TONERS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I E ANEXO I-A), OS QUAIS INTEGRAM ESTE EDITAL**, com realização prevista para **25/02/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra – MT e no Site: **www.planaltodaserra.mt.gov.br** e no site: **www.licitanet.com.br**, sala de licitações, Praça São Carlos, n° 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel. 66 3328-6101. **E-mail:** **licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br**. **CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N° 072/GP/2025

PORTARIA N° 072/GP/2025 Em 11 de Fevereiro de 2025.

“Concede sete dias de afastamento a servidor (a) por motivo de falecimento de sua mãe”.

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia/MT, em conformidade com o inciso III do Art. 80 da Lei Municipal n° 295/2001, de 29 de outubro de 2001, alterado pela Lei Municipal 1030/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **sete dias de afastamento** à servidora **Maria das Graças Santana Machado**, contados de **04 a 10/02/2025**, sem prejuízo de sua remuneração, por motivo de falecimento de sua mãe, ocorrido em 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 11 de Fevereiro de 2025.

ADELINO FRANCISCO LOPO

Prefeito Municipal

SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 011/2025

CONTRATO N° 011/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

CNPJ: 33.000670/0001-67

CONTRATADA: JOÃO OLINDO PEREIRA DIAS

CNPJ: 42.000.251/0001-16

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 3.253,74 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2025

VIGÊNCIA: 10/05/2025

FISCAL DO CONTRATO: NILMAR HOSER

ADELINO FRANCISCO LOPO

PREFEITO MUNICIPAL

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N° 2780/2025

DECRETO N° 2780/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Pontal do Araguaia – MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 76 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais de Pontal do Araguaia – MT, fica constituída pelos membros abaixo relacionados, conforme Art. 3º da Lei Municipal n°. 1228, de 12 de Junho de 2024:

I. Representantes do Poder Executivo e Legislativo

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: João Filipe de Souza Vieira
- Secretaria Municipal de Saúde: Samara Oliveira Andrade
- Secretaria Municipal de Educação: Rejane Evangelista Galvão
- Assessoria Jurídica: Fabio Carlos de Oliveira
- Câmara Municipal: **Rauflis Oliveira Mello**

II. Representantes de Entidades da Sociedade Civil

a) Organizações não Governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Associações ligadas a causa animal

- Associação Resgatando Amor com Patas (ARAEPa)
- Associação dos Amigos dos Animais (AANIMAIS)
- OSCIP Construindo o Amanhã

b) Cidadãos (ãs) atuantes como cuidadores/protetores de animais

- Adriana Maria Luiza Barbosa da Costa
- Luana Maria Oliveira da Silva
- c) Conselho Regional de Medicina Veterinária
- Mariany Teles Vieira

Art. 2º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - CMP-DA terá mandato de 02 anos, cujo vencimento se dará 11 de fevereiro de 2027.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 11 de Fevereiro de 2025.